



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/02/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 27/02/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.979, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO CODEST Nº 001, DE 08/08/14 NOS TERMOS DO ART. 43, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 995, DE 09/10/06, VALIDANDO A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I, h, ambos da Lei Orgânica de Taiobeiras,

Que a **CODEST** é órgão colegiado superior, com poder consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de desenvolvimento e de expansão urbana do município de Taiobeiras, sendo responsável pela implementação e acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento de Taiobeiras.

Que, conforme dispõe o art. 298, da lei 995/06, a CODEST tem por objetivo revisar e atualizar a legislação urbanística complementar, especialmente as leis de perímetro urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo e código de edificações, à luz do que está estabelecido na referida lei;

Que incumbe-se à CODEST, nos termos de que dispõe o art. 43, parágrafo único da lei 995/06, proceder à definição das descrições perimétricas detalhadas que se fizerem necessárias à representação do zoneamento expresso na lei 995/06 e promover a realização das demarcações correspondentes, as quais farão parte de decretos de regulamentação daquela lei.

Foi designada comissão especial para refazer o perímetro urbano da sede do Município de Taiobeiras, tendo os mesmos comparecido *in loco* para a definição dos marcos perimétricos e elaboração dos respectivos croquis.

Que ao fazer a definição das linhas divisórias entre as macro-zonas levou em consideração as micro-bacias hidrográficas do Município e correspondem ao reconhecimento dos limites espaciais das configurações existentes na atualidade, considerando-se as áreas de expansão, conforme preconiza o art. 43, *caput*.

CONSIDERANDO, finalmente, que as decisões da CODEST acerca da delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Taiobeiras foram consumadas através da Resolução CODEST nº 001, de 08/08/14, com a carência de homologação por parte do Chefe do Executivo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a Resolução CODEST nº 001, de 08/08/14 e aprovada a delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Taiobeiras, com a seguinte configuração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

I. Descrição perimétrica da sede do município de Taiobeiras:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAIOBEIRAS (MG). PONTO INICIAL E FINAL DA DESCRIÇÃO: "marco M-01", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Fuso 23 Sul, E = 792.084,00 m e N = 8.250.622,00 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, **localizado no marco do IGA-divisa dos Municípios de Taiobeiras/Rio Pardo de Minas na Rodovia LMG-629 após o trevo Taiobeiras/Fruta de Leite a 411 metros com destino a Rio Pardo de Minas**, segue com azimute de 49°12'28" e distância de 1.464,83 m até o marco **M-02** de coordenada - E = 793.193,00 m - N = 8.251.579,00 m, **localizado na Torre da Telemig/Oi na margem esquerda da estrada de acesso Taiobeiras/fazenda Vereda na esquina no segundo poste da cerca que circula a referida torre**, segue com azimute de 14°36'48" e distância de 650,03 m até o marco **M-03** de coordenada - E = 793.357,00 m - N = 8.252.208,00 m **localizado a esquerda a um (1) metro pelo lado de fora do portão secundário ao lado de uma guarita de controle de entrada e saída de caminhões de lixo**, segue com azimute de 59°34'05" e distância de 3.806,40 m até o marco **M-04** de coordenada - E = 796.639,00 m - N = 8.254.136,00 m, **localizado no marco do IGA-divisa dos Municípios de Taiobeiras/Rio Pardo de Minas na esquina de uma cerca de arame farpado a 70 metros a margem esquerda da estrada Taiobeiras/Comunidades Tingui e Barreiro após o loteamento de Tião Cruz**, segue com azimute de 75°53'57" e distância de 3.874,75 m até o marco **M-05** de coordenada - E = 800.397,00 m - N = 8.255.080,00 m, **localizado junto do poste nº 1/3 da rede de energia elétrica ao lado direito do entroncamento da Rodovia LMG-602 Taiobeiras/São João do Paraíso com a estrada Comunidade de Ribeirão após o Clube Campestre Pindaíba**, segue com azimute de 100°48'40" e distância de 4.021,80 m até o marco **M-06** de coordenada - E = 804.347,41 m - N = 8.254.325,62 m, **localizado na esquina de uma cerca de arame farpado de um terreno de propriedade da Associação dos Agricultores dos Produtores Rurais da mutuca** segue com azimute de 138°37'24" e distância de 1.630,95 m até o marco **M-07** de coordenada - E = 805.425,48 m - N = 8.253.101,79 m, **localizado na esquina de uma cerca de arame farpado de um segundo terreno de propriedade do Senhor Dr. Antônio** segue com azimute de 228°37'17" e distância de 1.563,90 m até o marco **M-08** de coordenada - E = 804.252,00 m - N = 8.252.068,00 m, **localizado no entroncamento das estradas Mutuquinha/Lagoa Dourada**, segue com azimute de 204°23'57" e distância de 651,08 m até o marco **M-09** de coordenada - E = 803.983,05 m - N = 8.251.475,07 m **localizado no entroncamento das estradas Mutuquinha/Lagoa Dourada/Lagoa Seca**, segue com azimute de 112°37'21" e distância de 3.253,80 m até o marco **M-10** de coordenada - E = 806.986,49 m - N = 8.250.223,47 m, **localizado ao lado de um marco nº DW8 – MI 1122 da Empresa Ital-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

magnésio ao lado esquerdo de entrada de uma cancela de ferro que dá acesso a casa do Senhor José de Souza Lopes conhecido como Zé Lambu, segue com azimute de $99^{\circ}32'01''$ e distância de 1.189,19 m até o marco **M-11 de coordenada - E = 808.159,26 m - N = 8.250.026,51 m localizado na estrada que contorna a Lagoa Seca junto aos eucaliptos de propriedade da Empresa Italmagnésio, segue com azimute de $156^{\circ}35'43''$ e distância de 1.411,66 m até o marco **M-12** de coordenada - E = 808.720,00 m - N = 8.248.731,00 m localizado ao lado esquerdo da Rodovia LMG-626 Taiobeiras/Curral de Dentro junto de um mata burro que dá acesso a Casa de Gil de Osvaldo Lucas, segue com azimute de $255^{\circ}05'14''$ e distância de 4.205,29 m até o marco **M-13** de coordenada - E = 804.656,35 m - N = 8.247.648,77 m, localizado ao lado direito da entrada da cancela da fazenda Mirante de propriedade de Valdir Brito a margem direita da Rodovia LMG-626 Taiobeiras/Curral de Dentro, segue com azimute de $228^{\circ}15'44''$ e distância de 2.194,26 m até o marco **M-14** de coordenada - E = 803.019,00 m - N = 8.246.188,00 m localizado na fazenda de propriedade do Senhor Bel de Geraldo de Alice, sentido a estrada que dá acesso a fazenda de propriedade de José de Candinha passando por um mata burro, daí, a 352 metros até alcançar ao lado direito a esquina de uma cerca de arame farpado que acompanha a referida estrada, segue com azimute de $294^{\circ}26'38''$ e distância de 2.187,03 m até o marco **M-15** de coordenada - E = 801.028,00 m - N = 8.247.093,00 m, localizado junto ao poste nº 4/1 de energia elétrica de frente de uma cascalheira aos fundos da Cerâmica São José de propriedade do Senhor Evander Correia, segue com azimute de $253^{\circ}25'14''$ e distância de 2.656,44 m até o marco **M-16** de coordenada - E = 798.482,00 m - N = 8.246.335,00 m, localizado na margem direita da Rodovia MG-404 Taiobeiras/Salinas no local denominado Ladeiraão ao lado esquerdo de entrada do mata burro que dá acesso a fazenda de propriedade do Senhor Nêidson Curto, segue com azimute de $278^{\circ}41'04''$ e distância de 7.390,27 m até o marco **M-17** de coordenada - E = 791.176,46 m - N = 8.247.450,86 m, localizado a margem direita da estrada de acesso Taiobeiras/Comunidade de Riinho a 641,66 metros do marco **18**, segue com azimute de $314^{\circ}56'18''$ e distância de 641,66 m até o marco **M-18** de coordenada - E = 790.722,25 m - N = 8.247.904,09 m, localizado a margem direita da estrada de acesso Taiobeiras/Ilha e Mata da Picada ao lado esquerdo de um mata burro de ferro, segue com azimute de $323^{\circ}29'53''$ e distância de 664,93 m até o marco **M-19** de coordenada - E = 790.326,72 m - N = 8.248.438,59 m, localizado na Rodovia LMG-626 Taiobeiras/Fruta de Leite no entroncamento das Comunidades de Ilha e Riinho ao lado esquerdo da cancela de entrada da fazenda de propriedade de Jaime de José de Gonçílio, segue com azimute de $72^{\circ}24'27''$ e distância de 759,66 m até o marco **M-20** de coordenada - E = 791.050,85 m - N = 8.248.668,19 m, localizado na Rodovia LMG-626 Taiobeiras/Fruta de Leite ao lado esquerdo de entrada da cancela da fazenda de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

propriedade do Senhor Moisés do abacaxi, segue com azimute de 25°24'26" e distância de 731,32 m até o marco **M-21** de coordenada - E = 791.364,62 m - N = 8.249.328,78 m, **localizado na margem esquerda da Rodovia LMG-626 Taiobeiras/Fruta de Leite junto da cerca de arame farpado entre os lotes números 012/013 do loteamento denominado Pôr do Sol**, segue com azimute de 44°19'35" e distância de 1.504,13 m até o marco **M-22** de coordenada - E = 792.415,62 m - N = 8.250.404,79 m, **localizado no canteiro central do trevo das Rodovias LMG-626 Taiobeiras/Fruta de Leite onde dá início a Rodovia LMG-629 Rio Pardo de Minas**, segue com azimute de 303°13'27" e distância de 396,43 m até o marco **M-01** de coordenada - E = 792.084,00 m - N = 8.250.622,00 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º. O desenho do perímetro respeita o que dispõe o anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 27 de fevereiro de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Croqui representativo das descrições perimétricas da sede do município de Taiobeiras

